

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR

Edital Regular de Seleção 2024 – Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 07 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas pela internet, pela página web do Programa: <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às 23:59h (horário de Brasília) do dia do término das inscrições.

1.2 - Informações complementares poderão ser obtidas por e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br) ou no Site do programa de Pós-graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>).

1.3 - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 - MESTRADO: Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Mestrado em 2024. Caso as vagas não sejam preenchidas na seleção de que trata este edital, as vagas remanescentes poderão, a critério do Colegiado do Programa, ser oferecidas para ingresso ao longo do ano letivo de 2024, em regime de fluxo contínuo, em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronogramas que serão divulgados no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite disponibilizado de vagas.

2.1 - DOUTORADO: Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Doutorado em 2024. Caso as vagas não sejam preenchidas na seleção de que trata este edital, as vagas remanescentes poderão, a critério do Colegiado do Programa, ser oferecidas para ingresso ao longo do ano letivo de 2024, em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas no site do Programa, com antecedência. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite disponibilizado de vagas.

2.2 - Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 das 21 vagas do MESTRADO e 06 das 28 vagas de DOUTORADO serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Curso	Número de vagas	
	ampla concorrência	reserva para candidatos negros
Mestrado	16	5
Doutorado	22	6

2.3 - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 6.6 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Para a inscrição NO MESTRADO e DOUTORADO, o candidato deverá submeter os seguintes documentos digitalizados:

a) Formulário de inscrição gerado no site do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacyelular.icb.ufmg.br>), acompanhado de 1 (uma) fotografia

(3x4) recente em formato jpg;

b) Duas cartas de apresentação fornecidas por profissionais da Instituição onde trabalha ou em que concluiu seus estudos, sendo uma delas do orientador do estudo final, se houver. O modelo está disponível no *site* do Programa. **Estas cartas deverão ser enviadas à Secretaria do Programa, pelo recomendante, exclusivamente por e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br), assunto no email (carta de recomendação).**

c) Certidão de nascimento ou de casamento e do Documento de Identidade com validade nacional;

d) CPF;

e) Comprovante de residência;

f) Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

g) Histórico escolar do curso de graduação;

h) Curriculum vitae no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) em arquivo PDF. No caso de estrangeiros, conforme gerado na Plataforma Lattes com registro da data de impressão do mesmo **e com os documentos comprobatórios numerados de acordo com a apresentação no CV.**

i) Prova de estar em dia com as obrigações militar (documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e eleitoral, no caso de ser brasileiro. A certidão de quitação eleitoral pode ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

j) Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

k) Comprovante de conhecimento da língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: **1)** *Test of English as Foreign Language Test* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos, **2)** *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos **3)** *First Certificate in English da University of Cambridge*, dentro do prazo de validade do mesmo; **4)** TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos **5)** Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos,

6) Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu*

reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%,
7) Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês. **8)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

l) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

m) Carta de intenção do candidato à vaga de mestrado.

3.2 - Para a inscrição NO DOUTORADO, o candidato deverá submeter os documentos citados no item 3.1 de “a” até “m” e os seguintes documentos:

a) Diploma de mestre, se houver;

b) Histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado, se houver;

c) Barema preenchido de acordo com os documentos comprobatórios anexados junto ao Curriculum Vitae;

d) PROJETO DE PESQUISA a ser desenvolvido como tese (modelo à disposição no site do Programa), assinados pelo candidato e com indicação de uma das linhas de pesquisa do Programa. A relação das linhas de pesquisa está disponível no site do Programa. Cada candidato poderá apresentar somente um projeto de pesquisa.

3.3 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação nesse concurso.

3.4 - Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site do Programa no dia 08 de dezembro de 2023, conforme cronograma disponível no mesmo.

3.5 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, digitalizados e enviados **exclusivamente por e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br)**, assunto no email **(Recurso contra o resultado da homologação da inscrição)**.

3.6 Serão deferidos APENAS os pedidos de inscrição que atenderem a TODAS as exigências deste edital.

3.7 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.8 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de natureza técnica associada a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.10- As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.7 deste Edital.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 - A banca examinadora da seleção de MESTRADO ou DOUTORADO será composta por três professores titulares indicados pelo Colegiado do Programa e terá, no mínimo, dois orientadores do Programa. Adicionalmente, haverá um professor suplente, que só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão Seleção será divulgada no site do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo do MESTRADO: O processo seletivo do MESTRADO será **realizado no período de 04 a 08 de dezembro de 2023** e consistirá de duas etapas: (1ª.) prova oral de conhecimentos de Biologia Celular de caráter eliminatório, e classificatório, sendo realizada em sessão fechada. Será atribuída nota de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. A 2ª. etapa será de caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 a 100 pontos.

5.1.1 - 1a. Etapa: Prova oral de conhecimentos de Biologia Celular e arguição sobre artigo científico, a ser realizada remotamente (por Skype ou outra plataforma). Esta etapa ocorrerá entre os dias 04 a 06 de dezembro de 2023 (data a ser enviado aos candidatos previamente) em horário definido em cronograma a ser fornecido com 24 horas de antecedência do processo seletivo. A prova de conhecimentos será baseada no conteúdo dos seguintes livros-texto: Fundamentos de Biologia Celular – Bruce Alberts et al., 2a. Edição (Membrana, estrutura e transporte; Mitocondria e Cloroplastos; Compartimentos intracelulares e transporte – síntese e secreção de macromoléculas; Comunicação celular; Citoesqueleto; Controle do ciclo celular e morte celular; Divisão celular); Tratado de Histologia em cores – Leslie Gartner &

James Hiatt, 3a. Edição (Capítulos 4 a 10). O artigo científico será selecionado de publicações indexadas na área de Biologia Celular, fornecido com antecedência mínima de 24 horas, de acordo com cronograma a ser fornecido no início do edital. Serão atribuídas notas de 0 a 100 para esta prova, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%. Na arguição sobre a prova de conhecimentos de Biologia Celular e arguição sobre o artigo científico, que são de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliados a capacidade de síntese (0 a 30 pontos), a interpretação de textos, gráficos ou tabelas (0 a 30 pontos), o conhecimento geral (0 a 40 pontos).

5.1.1.1 Esta etapa ocorrerá por via remota, (por Skype ou outra plataforma). O candidato deverá providenciar meio de comunicação online e informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição ou enviar o endereço eletrônico para o e-mail da secretaria.

5.1.1.2 O candidato responsabilizar-se-á por ter uma conexão viável no momento do exame, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.1.1.3 O resultado da primeira etapa será dia 08 de dezembro de 2023.

5.1.2- 2a. Etapa: Análise de curriculum vitae. Nesta etapa, que é de caráter classificatório, será realizada em sessão fechada. Serão atribuídas notas de 0 a 100, de modo a contabilizar a experiência acadêmica e profissional, como cursos extra-curriculares e consultorias, estágios e experiência profissional (monitoria, estágio em laboratório, docência, participação em projetos dentre outros), prêmios e apresentações orais em congressos e produção intelectual. A pontuação será distribuída da seguinte forma: experiência profissional (35 pontos), prêmios e apresentações orais em congressos (10 pontos), participação em eventos científicos (nacionais ou internacionais) e apresentação de pôsteres (30 pontos), publicações (capítulo de livro, artigos científicos e patentes) (25 pontos). Esta etapa será realizada no dia seguinte ao término da 1ª. Etapa.

5.1.2.1 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5.1.2.2 - Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2a. Etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por **e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br)**, assunto no email **(Recurso contra o resultado da seleção)**.

5.2 - O processo seletivo do DOUTORADO: O processo seletivo do DOUTORADO será realizado no período de 04 a 08 de dezembro de 2023 e consistirá das seguintes etapas: (1ª.) Apresentação oral sobre o projeto e o tema de pesquisa seguida de arguição pela

banca; e (2ª.) análise do *curriculum vitae*. A 1ª. etapa será de caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada em sessão fechada. Será atribuída nota de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. A 2ª. etapa será de caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 a 100 pontos.

5.2.1- 1ª. Etapa: Apresentação oral sobre o projeto e o tema de pesquisa seguida de arguição pela banca. Esta etapa ocorrerá no período de 04 a 05 de dezembro de 2023 estando o cronograma definido no início do processo seletivo. Esta etapa consistirá da avaliação da defesa do projeto de tese pelo candidato. Serão avaliados nesta etapa: (i) a defesa e o conhecimento do candidato referente ao tema do projeto (80% da nota atribuída a esta fase); e (ii) a fundamentação teórica, clareza da exposição do tema, definição dos objetivos, adequação da metodologia aos objetivos propostos e articulação entre os objetivos, metodologia e cronograma de execução (correspondendo à 20% da nota atribuída nesta fase). Esta etapa ocorrerá de forma remota, utilizando o (Skype ou outra plataforma). O candidato deverá providenciar meio de comunicação online e informar o respectivo endereço eletrônico (Skype ou outra plataforma) no formulário de inscrição ou enviar o endereço eletrônico para o e-mail da secretaria.

5.2.1.1 O candidato responsabilizar-se-á por ter uma conexão viável no momento do exame, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.2.1.2 O resultado desta etapa será divulgado no dia 06 de dezembro de 2023.

5.2.1.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda Etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por **e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br)**, assunto no email (**Recurso contra o resultado da seleção**).

5.2.2- 2ª. Etapa: análise do *curriculum vitae*. Esta etapa ocorrerá **no dia 06 de dezembro de 2023** e será realizada em sessão fechada. Serão avaliados os seguintes itens: (i) Título de mestre; (ii) Cursos extra-curriculares e consultorias em áreas afins; (iii) estágios e experiência profissional; (iv) prêmios e apresentação oral em congressos; (v) apresentação de pôster em congressos nacionais e internacionais, participação em eventos científicos nacionais e internacionais e organização de eventos científicos; e (vi) publicação de capítulos, artigos científicos e patentes. Esses itens serão avaliados de acordo com a pontuação descrita no barema apresentado em anexo, o qual deverá ser entregue preenchido juntamente com a documentação anexada ao Currículo. Somente os itens com comprovação serão pontuados.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 - A nota final de cada candidato será a média simples das notas relativas à primeira e segunda etapas para o MESTRADO e para o DOUTORADO. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas

apuradas, com a indicação de resultado: "**aprovado e classificado**", "**aprovado, mas não-classificado**" e "**reprovado**". Serão aprovados e classificados, os candidatos, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do **Programa no dia 08 de dezembro de 2023**.

6.2 - Para desempate dos candidatos ao MESTRADO: serão utilizadas as notas obtidas (i) prova oral de conhecimentos de Biologia Celular e arguição sobre artigo científico; e (ii) na análise de currículo, nesta ordem. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

6.3 - Para desempate dos candidatos ao DOUTORADO serão utilizadas as notas obtidas (i) na arguição do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese (ii) no currículo, nesta ordem. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

6.4 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 - Nos termos do Regimento Geral da UFMG, após a divulgação do resultado final, os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações e poderão entrar com recurso contra o resultado da seleção pelo prazo de 10 dias corridos, a partir da data de divulgação, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por **e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br)**, assunto no email (**Recurso contra o resultado da seleção**).

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.9 - Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 19 a 22 de dezembro de 2023**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site

<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **31 de janeiro de 2024**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o email da secretaria do Programa (colposbio-cel@icb.ufmg.br), **até o dia 15 de janeiro de 2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificados ou declarações emitidos há mais de três anos.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser enviado para o e-mail da Secretaria cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles expedidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Programa (colposbio-cel@icb.ufmg.br), **até o dia 15 de janeiro de 2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - O candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula **pela internet** no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data e site a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

Prof. Rodolfo Cordeiro Giunchetti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular

BAREMA

(OBS: APENAS AS CÉLULAS EM AMARELO DEVEM SER PREENCHIDAS)	Pontuação MÁXIMA	Nome do candidato	
		QTDE	PONT
MESTRADO			
Pontuação máxima	15,00		
I. Cursos extra-curriculares e consultorias na área (1 ponto por curso)			
	5,00		
II. ESTÁGIOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: IC, monitoria, docência, estágios em laboratórios e outros, emprego com relevância na área.			
Nacional (3 pts/ano)			
Internacional (5 pts/ano)			
Participação em projetos de pesquisa/extensão (1 pt/projeto)			
	15,00		
V. Prêmios e Apresentação oral em congressos			
Igual a um/uma (3 pts)			
≥ 2 (10 pts)			
Pontuação máxima	10,00		
V. PRODUÇÃO INTELECTUAL: a) Resumo estendido em anais de congresso, apresentação de pôster em congressos; b) Participação em eventos; c) Capítulos de livro, artigos publicados, patentes.			
Pontuação máxima (a+b+c)	55,00		
a) Resumos estendido e poster			
Co-autor:	1 (2,5 pts)		
	2 (5 pts)		
	≥ 3 (10 pts)		
1º autor:	1 (5 pts)		
	2 (10 pts)		
	≥ 3 (20 pts)		
b) Participação em eventos/congressos			
-Nacional	1 (2,5 pts)		
	2 (5 pts)		
	≥ 3 (10 pts)		
-Internacional	1 (5 pts)		
	≥ 2 (10 pts)		
Sub-total (a + b)	30,00		
Pontuação máxima (a + b)			
c) Capítulos de			
livro, artigos, patentes (estratificar de acordo com o FI)			
	Co-autor: 10 pts		
	1º autor: 15 pts		
	25,00		
TOTAL	Pontuação máxima (c)	100,00	